



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Bocaina de Minas, 01 de fevereiro de 2021

Ofício 020/2021

Ao Exmo. Sr.
Paulo César Vani da Silva
Presidente da Câmara

RECEBEMOS
EM: 01/02/2021
Poliana MT Melquede

Assunto: Esclarecimentos sobre a obra de construção do portal

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando cordialmente V. Excelência, venho por meio deste prestar esclarecimentos com relação às obras de construção do portal na entrada da sede de Bocaina de Minas

A contratação foi realizada pela modalidade Tomada de Preços, porém, mesmo com a publicação em jornais e disponibilização do edital no site da Prefeitura, compareceu somente a Empresa KYARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO CIVIL.

O Contrato foi firmado no dia 27 de julho de 2020 com vigência até 31 de dezembro de 2020. Porém, mesmo notificado verbalmente diversas vezes, a empresa não iniciou as obras. No dia 23 de setembro de 2020 foi enviada a primeira Notificação por escrito solicitando o início imediato das obras. Em meados de outubro foi dado início nas obras, que inicialmente estava programada para ser na Av. Álvaro Benfica, contudo em função de terem marcado local que prejudicava o acesso de proprietário a lote, o local da obra foi alterado para a Entrada da cidade na Rua Joaquim Cândido de Assunção Almeida.

Em novembro a Empresa Contratada iniciou a obra no novo local determinado pelo Município, contudo executou somente a parte concreto, não dando prosseguimento sob a alegação de que as chuvas estavam impossibilitado a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

execução da obra e inclusive solicitou a prorrogação contratual por mais três meses.

Porém em janeiro de 2021, a Empresa não compareceu mais no Município para dar prosseguimento na obra, motivo pelo qual foi enviada Notificação pela segunda vez, mas até o momento a Empresa não se manifestou.

Diante de tal situação foi aberto processo administrativo para realizar a rescisão contratual e aplicação das penas cabíveis (multa e impedimento de licitar com o Município).

Com as homenagens de costume, nos colocamos à disposição de Vossas Senhorias/Excelências para esclarecimentos adicionais que eventualmente nos sejam demandados.

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal